



Edital Nº 007, de 17 de abril de 2009

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE TÉCNICO
ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS COLORADO DO OESTE.**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Colorado do Oeste, usando de suas atribuições legais e, considerando a autorização ministerial concedida pelo disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 370 de 04/12/2008, publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2008, Portaria do Ministério da Educação nº 1.500, de 09 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2008, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinado ao provimento dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo do **INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA – CAMPUS COLORADO DO OESTE**. observados os termos da Lei nº. 8.112/90, de 11/12/90 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº. 11.091/05, de 12/01/05, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E OUTROS DADOS

1.1. Cargos de Nível Superior

CARGO	CLASSE/ PADRAO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ANALISTA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E/101	Curso Superior na Área de Informática	01
ECONOMISTA	E/101	Curso Superior em Ciências Econômicas e Registro no Conselho Competente	01
MÉDICO	E/101	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente	01
MÉDICO VETERINÁRIO	E/101	Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Competente	01
ODONTÓLOGO	E/101	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Competente	01

1.2. Cargos de Nível Médio

CARGO	CLASSE/ PADRAO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	VAGAS
ASSISTENTE DE ALUNOS	C/101	Médio Completo ou equivalente e experiência comprovada de 06 meses	02
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	D/101	Médio Completo ou equivalente e 12 meses de experiência	05 *

(*) Uma vaga reservada para portadores de Necessidades Especiais

2. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1. O concurso Público de que trata o presente Edital será executado pelo Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do IFRO – Campus Colorado do Oeste, designada pela Portaria nº 85, de 13/04/2009 e regido por este edital, aprovado pelo Diretor



– Geral do IFRO – Campus Colorado do Oeste, segundo o calendário previsto no CRONOGRAMA apresentado no Anexo I.

2.2. O regime de trabalho para todos os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de Médico e Médico Veterinário que será de 20 horas conforme estabelecido na Portaria MPOG nº 222, de 07/02/2008.

2.2.1. Durante o estágio probatório (03 anos) não poderá haver redução de carga horária, bem como o candidato só poderá solicitar remoção ou redistribuição após decorridos 05 (cinco) anos no exercício de suas funções por interesse da instituição ou nos casos previstos em lei.

2.2.2. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, observada as 40 horas semanais.

2.2.3 A critério do Instituto Federal de Rondônia – Campus Colorado do Oeste e obedecendo às normas legais pertinentes e as previstas neste edital, poderá admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser cedidos a outros Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Rondônia.

2.3. As descrições sumárias dos cargos são as constantes do **Anexo II**;

2.4. Os Conteúdos Programáticos são os constantes do **Anexo III**.

2.5. Posto de Atendimento:

2.5.1. Colorado do Oeste - RO: Comissão de Concurso Público do IFRO – Campus Colorado do Oeste. Rod 399, Km 05, Zona Rural, CEP: 76993-000, Colorado do Oeste-RO. Fone (69)-3441-7834, e-mail:

cgrh.eafcolorado@ig.com.br. Horário de atendimento: dias úteis, das 7h30min às 11h e das 13h às 16h30min.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) que declararem tal condição no ato da inscrição participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservados 20% (vinte por cento) das vagas para cada cargo adstrito ao prazo de validade do mesmo, nos termos do disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (DOU, de 21/12/1999).

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

3.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos/especialidades de vaga com número de vagas igual ou superior a 4 (quatro).

3.2. O candidato que deseja participar da reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, deverá obrigatoriamente, encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como data máxima de postagem no dia 23 de abril de 2009, através dos correios, via Sedex, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

3.2.1. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

3.3. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das Provas, deverá obrigatoriamente, formalizar o pedido mediante requerimento, informando qual o recurso necessário para a realização da prova, tendo como data máxima de postagem no dia 08 de maio de 2009, através dos correios, via Sedex, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

3.3.1. O Requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.



3.4. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

3.5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

3.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

4. DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo das Categorias Funcionais constantes do item 1 deste Edital, do Quadro de Pessoal do IFRO – Campus Colorado do Oeste, conforme formação mínima exigida e conforme Quadro de vagas deste Edital, e serão regidos pelo Regime Jurídico Único, Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e legislação complementar, devendo cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em horário a ser estabelecido a critério do IFRO - Campus Colorado do Oeste. O candidato que tomar posse no cargo deverá cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado, para aquisição de estabilidade ou não no cargo.

4.2. A remuneração que corresponde à Classe, Padrão de Vencimento e Nível de Escolaridade dos cargos e a taxa de inscrição obedecerão à tabela abaixo:

CARGO	CLASSE/ PADRAO	NIVEL	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO	TAXA INSCRIÇÃO
ANALISTA DA TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E/101	S	40	R\$ 1.747,83	R\$ 44,00
ECONOMISTA	E/101	U	40		
MÉDICO	E/101	P	20		
MÉDICO VETERINÁRIO	E/101	E	20		
ODONTÓLOGO	E/101	R	40		
ASSISTENTE DE ALUNOS	C/101	I	40	R\$1.143,36	R\$ 29,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	D/101	O	40	R\$ 1.364,53	R\$ 34,00

4.3. As remunerações serão acrescidas de:

- Percentual de Incentivo à Qualificação para os candidatos que possuam escolaridade superior à exigência mínima para ocupação do cargo;
- Auxílio-alimentação no valor de R\$ 133,19 (Cento e trinta e três reais e dezenove centavos);
- Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais) por dependente, até os 05 (cinco), anos de idade.



5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

5.1. Poderão se inscrever para os cargos de que trata esse Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

5.2. Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do Concurso de que trata o presente Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para cada cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições serão realizadas somente pela *Internet*, no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, solicitada no período de **08 horas de 22 de abril de 2009 até às 17 horas (horário de Roraima) do dia 14 de maio de 2009**.

6.3. O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. O candidato, após realizar sua inscrição via internet, deverá pagar e autenticar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.

6.5. O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

6.6. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE** através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

6.7. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.8. Para prestar as Provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e do pagamento da taxa de inscrição, o documento de identidade que originou sua inscrição, cujo número foi preenchido no Requerimento de inscrição. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.8.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.9. Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

6.10. Da confirmação da inscrição

a) as inscrições e pagamentos serão conferidos pelo Instituto Saber para deferimento ou indeferimento da inscrição;

b) mediante a conferência de que todo o procedimento se encontra de acordo com os requisitos e prazos exigidos no item 6 para a inscrição e participação no Concurso, o nome do candidato será adicionado à Relação de Candidatos Inscritos, que será publicada na Internet e disponibilizada para consultas no endereço **www.saber.srv.br**;

c) a Relação de candidatos inscritos deferidos e indeferidos será publicada em **22/05/2009** no site **www.saber.srv.br** e no quadro destinado ao Concurso Público/2009 do IFRO - Campus Colorado do Oeste.

d) O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar da Relação de candidatos inscritos ou tiver sua inscrição indeferida em listagem a ser publicada em **22/05/2009** no endereço **www.saber.srv.br**, deverá dirigir-se ao IFRO – Campus Colorado do Oeste, nos dias



25 e 26/05/2009 das 8 h às 11 h e das 13 h às 16h30min, munido de documento de identidade, assim como do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para protocolar pedido de revisão da sua inscrição, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concurso Público, anexando as cópias dos documentos acima citados;

e) No dia **22/05/2009**, o candidato deverá acompanhar o deferimento ou indeferimento de sua solicitação de Revisão de Inscrição no Concurso no endereço **www.saber.srv.br**.

6.11. Situações Especiais:

a) a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese;

b) não haverá inscrição condicional, fac-símile (fax), correio eletrônico (*e-mail*) ou em local ou forma diferente do indicado no subitem 6.2.

6.12. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 3 de outubro de 2008.

6.13. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

6.13.1. A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do requerimento de isenção, anexo IV deste edital, com postagem somente entre os dias **22 e 23 de abril de 2009**, através dos Correios, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão n.º 1395, Centro, Cascavel, - Paraná, CEP 85.801-050.

6.13.2. O Anexo IV – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível no site **www.saber.srv.br** somente no período de **22 e 23 de abril de 2009**. Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de indeferimento do requerimento.

6.13.3. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se do posto de atendimento, divulgado na forma do subitem 2.5 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa, no período de **23 e 23 de abril de 2009**.

6.13.4. O Instituto Saber consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.13.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.13.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 6.13.1 deste edital.

6.13.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.13.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Saber.

6.13.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **04 de maio de 2009**, no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**.

6.13.10 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.



7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso constará de uma única etapa, em apenas uma Fase, a qual será constituída por uma Prova Objetiva com os Conteúdos de:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	Nº MÁXIMO DE PONTOS	CARÁTER
(P) Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatória e Classificatória
(P) Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	3	90	Eliminatória e Classificatória

a) as questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B,C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão;

b) todos os candidatos realizarão as Provas, simultaneamente, no Município de Colorado do Oeste-RO, **das 08 h às 12 h (horário oficial de Rondônia) na data do dia 07/06/2009 (domingo)**, no IFRO – Campus Colorado do Oeste. Rod 399, Km 05, Zona Rural;

c) não serão prestadas informações de qualquer espécie por telefone;

d) o candidato deverá apresentar-se ao local de realização da Prova **às 07h30min (30 minutos antes de sua realização)**, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), e cédula original de identidade ou documento equivalente com foto, válido em todo o Território Nacional. Não será permitida a entrada de candidatos **após as 07h 45 min**, ocasião na qual os portões serão fechados;

e) não haverá segunda chamada de Provas, em hipótese alguma;

f) o candidato só poderá se retirar do recinto da Prova após decorrido 1 (uma) hora do início da mesma;

g) durante a realização da prova escrita não será permitida a comunicação entre candidatos, bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, telefones celulares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, BIP, walkman, pager, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens; bem como o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato; não será permitido também o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações;

h) o candidato será sumariamente eliminado do Concurso se, durante a realização das Provas:

- utilizar-se de qualquer instrumento ou recurso não autorizado;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- afastar-se da sala sem autorização e desacompanhado do fiscal, antes de concluídas as Provas;
- deixar de assinar a Folha de Presença e o Cartão de Respostas das Provas;
- for surpreendido comunicando-se ou tentando se comunicar com outro candidato;
- atrasar-se ou deixar de comparecer à Prova;

i) cada questão terá apenas uma resposta correta e para efetuar sua marcação no Cartão de Respostas, o candidato deverá preencher uma única célula por completo, com caneta esferográfica azul ou preta;



j) o candidato que assinalar mais de uma resposta ou que rasurar/emendar em uma ou mais questões em seu Cartão de Respostas, terá a(s) mesma(s) considerada(s) errada(s). Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato;

k) a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.

7.2. O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da prova, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais e na sede do Município de Colorado do Oeste-RO. A solicitação deverá ser formalizada junto ao IFRO - Campus Colorado do Oeste.

7.3. O Resultado Final do Concurso será divulgado, no endereço www.saber.srv.br, e no IFRO - Campus Colorado do Oeste, no Quadro destinado ao Concurso Público/2009, conforme Anexo I.

8. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

8.1. Será considerado APROVADO o candidato que apresentar desempenho igual ou superior ao mínimo estabelecido no presente Edital, que corresponde a 50%.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova.

9.2. Na hipótese de empate na nota final, terá preferência :

a) o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) o candidato: com maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) o candidato com maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;

9.2.1 Persistindo, o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

9.3. O Gabarito preliminar de Respostas das Provas será divulgado no quadro destinado ao Concurso Público/2009 do IFRO - Campus Colorado do Oeste e também por meio do endereço www.saber.srv.br, na data provável do dia **07/06/2009 às 16 horas**.

10. DOS RECURSOS

10.1. Para cada candidato, admitir-se-á um único Recurso para as Provas, desde que específico e fundamentado.

10.2. Os Recursos só poderão ser dirigido à Comissão Organizadora, entregue e protocolado no IFRO - Campus Colorado do Oeste, situado na Rod. 399, km 05, Zona rural, Colorado do Oeste, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 16h30min, respeitado o prazo previsto no subitem 10.3.

10.3. Dos Prazos dos Recursos - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

10.3.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02(dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

10.3.2. Com relação a prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02(dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar.



10.3.2.1 O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

10.3.3. Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

10.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.saber.srv.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.8. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico.

10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.10. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

10.11. O Concurso somente terá continuidade após julgados e publicados os resultados dos recursos interpostos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Decorrido o último prazo para a interposição de Recursos, o Resultado Final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Colorado do Oeste, por meio de Edital, e publicado no Diário Oficial da União.

12. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

12.1. A investidura no cargo do candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por atestado médico constituída para este fim;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº. 8.112/90;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- h) estar em gozo dos direitos políticos;



i) possuir Escolaridade/Habilitação Profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, conforme descrito no item 1 do presente Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90;

k) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

l) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

m) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;

12.2. Os diplomas e ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

12.3. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes no subitem 13.1.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação do candidato aprovado far-se-á com observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Colorado do Oeste, após expressa autorização do Ministério da Educação.

13.2. Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão as suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré admissionais, não poderá ser admitido e a sua nomeação será tornada sem efeito.

13.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia – NUPEM, situada à Av. 7 de Setembro, nº , Centro, Porto Velho-RO, munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: Laudo ortopédico; raio-x total da coluna com laudo radiológico exceto para grávidas; laudo psiquiátrico; laudo dermatoneurológico; laudo oftalmológico; laudo neurológico; laudo endocrinológico; laudo de infectologista; raio x do tórax em PA com laudo (exceto grávida); sangue - VDRL - glicemia, hemograma, ácido urico, uréu e creatina; toxoplasmose IGG E IGM machado guerreiro (chagas) - TGP E TGO HBSAg antiHBS antiHBC IGG E IGM AntiHVC escarro BAAR; toxicologia (cocaína e maconha); EAS e Eletrocardiograma com laudo e laudo cardiológico.

b) para os candidatos do sexo feminino: laudo ginecológico incluindo colpo citologia oncótica e parasitária ultra-sonografia pélvica, ultra-sonografia das mamas após 30 anos de idade deve ser substituída pela mamografia bilateral com laudo radiologista;

c) para os candidatos acima de quarenta anos do sexo masculino: ECG; PSA;

13.4. Os exames bioquímicos terão validades de 90 (noventa) dias, mamografia por 2 (dois) anos e a citologia por um ano a contar da data de expedição.

13.5. Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde com também na rede particular.

13.6. Os Raio X deverão constar a identificação com data e nome do candidato.

13.7. Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos.

13.8. Durante a inspeção médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério da junta médica do NUPEM/RO.



13.9. O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

13.10. Na data da nomeação o candidato deverá possuir a escolaridade e requisitos exigidos no item 1 deste Edital para a respectiva vaga para a qual está concorrendo, sob pena de, em não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

13.11. Para os cargos que exigirem comprovação de experiência serão considerados como documentos comprobatórios de experiência: a Carteira de Trabalho (CTPS) devidamente assinada; declaração original do empregador contendo detalhamento das atividades desempenhadas no(s) cargo(s) ocupado(s); para os servidores públicos: ato de nomeação e certidão emitida pelo respectivo Órgão contendo o cargo ocupado, detalhamento das atividades desempenhadas e período trabalhado em dia/mês/ano. O profissional autônomo deverá comprovar, através de contrato de prestação de serviço, o período de experiência exigido, acompanhado de declaração original do contratante do serviço, contendo detalhamento das atividades desempenhadas. O estagiário que, em estágios, tiver a experiência exigida, deverá comprová-la por meio de certificado ou declaração da Instituição que atuou.

14. DA POSSE

A posse do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

14.1. O candidato aprovado no Concurso somente poderá tomar posse após exame médico pré admissional determinado pelo IFRO – Campus Colorado do Oeste, no qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

14.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

14.3. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 13.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

14.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais.

14.5. A posse será tornada sem efeito se o candidato tiver sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com cargo público federal, previsto no artigo 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.

14.6. O candidato aprovado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 137, inciso XVI, da Constituição Federal.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. O presente Concurso Público terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério do IFRO – Campus Colorado do Oeste.

15.2. Na hipótese de, no prazo de validade do Concurso, estiverem vagos ou forem criados cargos nas áreas constantes deste Edital, para IFRO – Campus Colorado, poderão ser convocados, para nomeação, novos candidatos aprovados que se seguirem aos já classificados e nomeados, visando ao preenchimento das vagas, objeto do certame, observados os requisitos do presente Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.

16.2. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.



16.3. Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do IFRO – Campus Colorado do Oeste, de acordo com as necessidades da administração.

16.4. A convocação dar-se-á por Ato, publicado no D.O.U.

16.4.1. Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do IFRO – Campus Colorado do Oeste.

16.5. Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Colorado do Oeste.

16.6. O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

16.7. O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal.

16.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados como a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no D.O.U. e afixados em Quadro destinado ao Concurso Público/2009 do IFRO – Campus Colorado do Oeste e no site www.saber.srv.br.

16.9. O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

16.10. Os Cartões Resposta deste Concurso Público bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

16.11. Os candidatos aprovados no Concurso terão mera expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância da ordem classificatória, do prazo de validade do mesmo, do interesse e conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Colorado do Oeste, e demais disposições legais.

16.12. Faz parte deste edital:

a) Anexo I – Cronograma.

b) Anexo II – Atribuições dos cargos.

c) Anexo III – Conteúdos Programáticos.

d) Anexo IV – Requerimento de isenção da taxa de inscrição.

16.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, juntamente com a Comissão de Concurso Público do IFRO – Campus Colorado do Oeste, designada pela Portaria nº 85, de 13/04/2009

16.14 **O edital completo estará disponível no endereço eletrônico [http:// www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).**

16.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste - RO, 17 de abril de 2009

PROF. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral



ANEXO I - CRONOGRAMA

Edital de Concurso Público Nº 007, de 17 de abril de 2009

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital no D.O.U	22/04/2009	Diário Oficial da União
Divulgação do Edital	22/04/2009	- Quadro destinado ao Concurso Público/2009 do IFRO - Campus Colorado do Oeste - www.saber.srv.br
Período de Inscrição – via internet	22/04 a 14/05/2009	www.saber.srv.br
Data final para o pagamento do boleto bancário	15/05/2009	Agências Bancárias.
Homologação das inscrições	22/05/2009	Quadro destinado ao Concurso Público/2009 do IFRO - Campus Colorado do Oeste e no site www.saber.srv.br
Recurso contra a homologação das inscrições	25 e 26/05/2009	Comissão de Concurso Público do IFRO - Campus Colorado do Oeste
Datas das Provas escritas	07/06/2009	IFRO - Campus Colorado do Oeste
Divulgação do gabarito preliminar	07/06/2009 às 16h.	- Quadro destinado ao Concurso Público/2009 do IFRO - Campus Colorado do Oeste - www.saber.srv.br
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos da Prova Escrita	08 e 09/06/2009	Comissão de Concurso Público do IFRO - Campus Colorado do Oeste
Divulgação do resultado final da prova escrita	12/06/2009	- Quadro destinado ao Concurso Público/2009 do IFRO - Campus Colorado do Oeste - www.saber.srv.br
Recurso contra a divulgação das notas	15 e 16/06/2009	Comissão de Concurso Público do IFRO - Campus Colorado do Oeste
Divulgação e homologação do resultado final	29/06/2009	D. O. U. e site www.saber.srv.br



ANEXO II

Edital Nº 007 de 17 de abril de 2009

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- **ESCOLARIDADE:** Curso de Graduação na área de Informática

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar

documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Desenvolver sistemas informatizados:

Estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema; realizar levantamento de dados; prever taxa de crescimento do sistema; definir alternativas físicas de implantação; especificar a arquitetura do sistema; escolher ferramentas de desenvolvimento modelar dados; especificar programas; codificar aplicativos; montar protótipo do sistema; testar sistema; definir infra-estrutura de *hardware*, *software* e rede; aprovar infra-estrutura de *hardware*, *software* e rede; implantar sistemas.

- Administrar ambientes informatizados:

Monitorar performance do sistema; administrar recursos de rede, ambiente operacional e banco de dados; executar procedimentos para melhoria de performance de sistema; identificar falhas no sistema; corrigir falhas no sistema; controlar acesso aos dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditoria de sistema.

- Prestar suporte técnico ao usuário:

Orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; simular problemas em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar *software* e *hardware*.

- Treinar usuário:

Consultar referências bibliográficas; preparar conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; determinar recursos áudio-visuais, *hardware* e *software*; configurar ambiente de treinamento; ministrartreinamento.

- Elaborar documentação para ambientes informatizados:

Descrever processos; desenhar diagrama de fluxos de informações; elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; inventariar *software* e *hardware*; documentar estrutura da rede, níveis de serviços, capacidade e performance e soluções disponíveis; divulgar documentação; elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica.

- Estabelecer padrões para ambientes informatizados:

Estabelecer padrão de *hardware* e *software*; criar normas de segurança; definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; padronizar nomenclatura; instituir padrão de interface com usuário; divulgar utilização de novos padrões; definir metodologias a serem adotadas; especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional.

- Coordenar projetos em ambientes informatizados:



Administrar recursos internos e externos; acompanhar execução do projeto; realizar revisões técnicas; avaliar qualidade de produtos gerados; validar produtos junto a usuários em cada etapa.

- Oferecer soluções para ambientes informatizados:

Propor mudanças de processos e funções; prestar consultoria técnica; identificar necessidade do usuário; avaliar proposta de fornecedores; negociar alternativas de solução com usuário; adequar soluções a necessidade do usuário; negociar com fornecedor; demonstrar alternativas de solução; propor adoção de novos métodos e técnicas; organizar fóruns de discussão.

- Pesquisar tecnologias em informática:

Pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; identificar fornecedores; solicitar demonstrações de produto; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; construir plataforma de testes; analisar funcionalidade do produto; comparar alternativas tecnológicas; participar de eventos para qualificação profissional.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ECONOMISTA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- **ESCOLARIDADE:** Curso superior em Ciências Econômicas

• **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, alterada pelas Leis nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, nº 6.537, de 19 de junho de 1978 e regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 disciplina a profissão de Economista.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Analisar ambiente econômico.
- Elaborar e executar projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica, entre outros).
- Participar do planejamento estratégico e de curto prazo.
- Gerir programação econômico-financeira.
- Atuar na mediação e arbitragem.
- Realizar perícias.
- Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos neles retratados para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas.
- Fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Instituição às mencionadas situações.
- Elaborar planos baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



MÉDICO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- **ESCOLARIDADE:** Curso superior em Medicina
- **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano.
- Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva.
- Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano.
- Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade.
- Realizar perícias médicas.
- Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades.
- Estudar o organismo humano, e os microorganismos e fazer aplicação de suas descobertas.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- **ESCOLARIDADE:** Curso superior em Medicina Veterinária
- **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária. Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 aprova o regulamento do exercício da profissão de Médico Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades:
Realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções, inclusive de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necrópsias.
- Promover saúde pública:
Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico



de zoonoses; elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar e executar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes.

- **Exercer defesa sanitária animal:**

Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais em eventos agropecuários e propriedades.

- **Atuar na produção e controle de qualidade de produtos:**

Executar análises laboratoriais de controle de qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos; desenvolver novos produtos; aprimorar produto.

- **Fomentar produção animal:**

Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal.

- **Atuar na área de biotecnologia:**

Manipular genes e embriões de animais; manipular microorganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico; realizar fertilização in vitro; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; adotar medidas de biossegurança.

- **Elaborar laudos, pareceres e atestados:**

Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necropsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem; elaborar projetos técnicos.

- **Utilizar recursos de informática.**

- **Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.**

ODONTÓLOGO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- **ESCOLARIDADE:** Curso Superior Odontologia

- **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no conselho competente. Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 institui os Conselhos Federal e Regionais de Odontologia e dá outras providências. Decreto nº 68.704, de 04 de junho de 1971 regulamenta a Lei nº 4.324/64. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966 regulamenta o exercício da odontologia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO



- Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte.
- Restabelecer forma e função.
- Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico.
- Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada.
- Prescrever e administrar medicamentos.
- Aplicar anestésicos locais e regionais.
- Orientar e encaminhar para tratamento especializado.
- Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ASSISTENTE DE ALUNOS

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- **ESCOLARIDADE:** Médio Completo ou equivalente
- **Outros:** Experiências de 06 meses

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Orientar os alunos nos aspectos comportamentais.
- Assistir os alunos nos horários de lazer.
- Zelar pela integridade física dos alunos.
- Encaminhar os alunos à assistência médica e odontológica emergenciais, quando necessário.
- Zelar pela manutenção, conservação e higiene das dependências da IFE.
- Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- **ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo
- **OUTROS:** Experiência de 12 meses

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Tratar documentos:

Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos.

- Preparar relatórios, formulários e planilhas:

Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos.



- Acompanhar processos administrativos:
Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos.
- Atender usuários no local ou à distância:
Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores.
- Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos:
Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores.
- Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística:
Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços.
- Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira:
Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços.
- Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição.
- Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos.
- Secretariar reuniões e outros eventos:
- Redigir documentos utilizando redação oficial.
- Digitar documentos.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



ANEXO III

Edital Nº 007 de 17 de abril de 2009

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS:

Leitura e compreensão de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Algoritmos e Estruturas de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados; operadores; expressões; estruturas de controle e repetição; fluxogramas e diagramas de bloco; Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: vetores e matrizes, registros, listas, filas, pilhas e árvores; métodos de busca e ordenação; recursividade; funções e procedimentos: variáveis locais e globais; utilização de parâmetros.

Sistemas Operacionais. Conceitos básicos. Gerência de filas. Entrada e saída. Gerência de memória. Gerência de arquivos. Sistemas operacionais distribuídos.

Programação Orientada e Objetos: fundamentos; classes concretas e abstratas; interfaces; objetos; atributos; métodos; herança; polimorfismo; encapsulamento; construtores e destrutores.

Linguagens de programação: Java; Object Pascal, C, C++. Programação Java em arquitetura J2EE.

Desenvolvimento para web: Linguagem PHP, HTML, xHTML, XML, CSS, JAVASCRIPT.

Redes de Computadores: Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, FDDI, Gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Equipamentos: hubs, switches e roteadores.

Desenvolvimento de Sistemas Gerência de projetos. Processo de Software. Linguagem de Modelagem Unificada (UML); Padrões de Projeto de Software (Design Patterns). Garantia de Qualidade de Software. Técnicas de Teste de Software.

Sistemas de Informações Gerenciais: BD Relacionais x BD Multidimensionais; Conceitos de OLTP, OLAP, MOLAP, ROLAP; Definições: Fatos, Dimensões; Modelagem Multidimensional; e Conceitos de Datawarehousing.

Banco de Dados: Conceitos e arquitetura de um Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD); Modelagem de dados e projeto lógico de banco de dados relacional; a linguagem SQL; Controle de transações; Indexação e hashing; Processamento da consulta; Controle de concorrência.

Segurança Computacional: criptografia simétrica e assimétrica; assinatura digital, certificado digital, características do DES, AES e RSA; funções hash (MD5 e SHA-1).

Direitos de Propriedades de Software - Lei de Software. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

CARGO: ECONOMISTA

Abordagem Microeconômica; Funções de demanda e de oferta e as elasticidades. O comportamento do consumidor. A demanda individual e a demanda de mercado. A escolha sob incerteza. A tecnologia e as funções de produção. Análise dos custos de produção. Estruturas de mercados concorrenciais e não-concorrenciais. Abordagem Macroeconômica Mensuração das variáveis macroeconômicas. A teoria macroeconômica clássica: produto, emprego, moeda, preços e juros. A teoria macroeconômica keynesiana: a teoria de determinação da renda em economias fechada e aberta. Mercados financeiros. O modelo IS-LM.



Mercado de trabalho. O modelo oferta agregada-demanda agregada (o modelo OA-DA). Políticas monetária e fiscal em economia aberta. Inflação e desemprego: as visões monetarista e keynesiana. Economia e Bens Econômicos; A importância e o significado dos fatos econômicos; Os Setores e os Fatores de Produção; Capital e Trabalho: origem, importância e história; A Economia e a produtividade; A renda nacional; A renda per capita; A distribuição de renda; A moeda: origem, função, emissão; Sistema Financeiro Nacional: estrutura, autoridades e Instituições Financeiras; O Sistema Financeiro Nacional no Contexto Econômico: Política Monetária, Política Cambial, e Política Fiscal; Mercado Financeiro; Os Produtos do mercado bancário; As operações de Factoring; O mercado de ações; Operações com ouro; Princípios básicos de marketing; Mercados: definições, princípios variáveis, mercado comprador e vendedor, As empresas e sua influência no mercado; Política de preços.

CARGO: MÉDICO

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório.

Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias: Aspectos de higiene relativos à Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Cocksackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquetsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascariíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalcemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.



Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

CARGO : MÉDICO-VETERINÁRIO

CLÍNICA MÉDICA: Processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica; Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele; Síndrome convulsiva; Toxicoses; Choque; Queimaduras; .Traumatismos. **ANÁLISES CLÍNICAS:** Interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatases; .Microbiologia; 3.Função Hepática; .Função Tireóide; .Função Renal; .Eletrólitos e Equilíbrio ácido- básico.**ANATOMIA PATOLÓGICA:** .Técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; .Colheita de material;.Exames “post-mortem”; .Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias; .Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. **DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS DE INTERESSE SANITÁRIO:** Etiologia; Sintomatologia; Epidemiologia; Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. **PRINCIPAIS ZOOSE DE IMPORTÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA:** .Etiologia; Sintomatologia; Epidemiologia; Profilaxia. **AGENTES DE TOXINFEÇÕES ALIMENTARES:** Aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. **DEFINIÇÕES:** .Contaminação; .Taxa de Incidência;.Quarentena; Período de Incubação; Desinfecção; Infecção; Desinfestação; Infestação; Endemia; Imunidade; Fonte de Infecção; Patogenicidade; Hospedeiro; Período de Transmissibilidade; Taxa de Mortalidade; Zoonoses. **LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.**

CARGO: ODONTÓLOGO

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amalgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral.Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apeçificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).



CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS

Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93. Política Nacional da Assistência Social. Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Constituição da República Federativa do Brasil/1988. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Noções sobre o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto do Idoso Lei n.º 0741 de 01/10/2003. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A concepção de Protagonismo Juvenil. Projetos de trabalho na prática educativa – Construção do Projeto Político Pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei n.º 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha).

Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Aspectos gerais da redação oficial. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Lei complementar n.º 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal. Lei n.º 8.666/93 e alterações promovidas pelas leis 8.883/94 e 9.648/98. Emenda constitucional n.º19 e emenda constitucional n.º20. Lei 8.112/90. Fundamentos Legais da Administração Pública: Administração pública direta e indireta, Poderes da União, Princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade, Cargos, empregos e funções públicas, Constituição Federativa da República Brasileira Art. 37. Lei 11.091 de 12/01/2005 (já com o texto retificado). Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus.



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Nº de identificação social (NIS) Atribuído pelo CadÚnico:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Banca Examinadora do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 07/2009 e declaro que:

- Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas, em atendimento ao item 6.13 do Edital deste Edital.

_____, _____ de abril de 2009.

Assinatura do candidato